



**DECRETO Nº 003/2017**  
**DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE: A CONTRAPARTIDA SOCIAL REFERENTE À UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DISPONIBILIZADOS PELO PROJETO PROUNI-TRANSPORTE (PROUNIT), INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1603/2009 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.”**

**EDUARDO CORREA SOTANA**, Prefeito Municipal de Maracáí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei, e, em atenção ao Decreto Municipal nº. 020/2013, de 15 de março de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O valor que trata o inciso I, art. 3º, do Decreto Municipal nº 020/2013, de 15 de março de 2013 será mantido em R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme o valor fixo básico mensal do Programa Renda Cidadã, do Governo do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracáí (SP), 02 de janeiro de 2017.

**EDUARDO CORREA SOTANA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÍ**

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no sítio [HTTP://www.maracai.sp.gov.br/legislacao/index.php](http://www.maracai.sp.gov.br/legislacao/index.php), na data supra e afixada no quadro de aviso localizada na Av. José Bonifácio, 517 (Paço Municipal) aberto ao público no horário de expediente.

**HEITOR MANZONI**

Assessor de Gabinete.